

DECRETO Nº 9926

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de março de 1991.

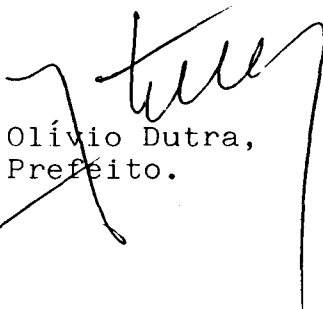
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

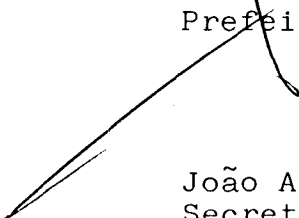
D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de março de 1991, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989, fica fixado em Cr\$ 3.391,12 (três mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e doze centavos).

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de fevereiro de 1991.

  
Olívio Dutra,  
Prefeito.

  
João Açir Verle,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

  
Hélio Corbellini,  
Secretário do Governo Municipal.

